



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 028/2022/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO  
MUNICIPAL NESTA DATA DE  
14/06/2022

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**CONSIDERANDO** que neste ano o dia 16 de junho - feriado nacional (CORPUS CRISTI), recaia numa quinta – feira;

**CONSIDERANDO** que, por se tratar de uma data muito especial a todos os cristãos deste Município, o que torna impossível alterar esse feriado para o dia seguinte, que será uma sexta-feira; **RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR** o dia 17 de Junho (Sexta-Feira) do ano em curso, **PONTO FACULTATIVO**, tendo em vista a impossibilidade de alterar a data do feriado de CORPUS CRISTI, que este ano ocorre no dia anterior.

**Art. 2º.** Considerando que o setor público não pode parar todas as suas ações, ficam mantidos os serviços essenciais, assim, devem comparecer ao serviço os servidores que cumprem escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública.

**Art. 3º. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 14 de Junho de 2022.

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 028/2022/GP-PMCA de 14 de Junho de 2022, que **TORNA o dia 17 de Junho (Sexta-Feira) do ano em curso, PONTO FACULTATIVO**, tendo em vista a impossibilidade de alterar a data do feriado de CORPUS CRISTI, que este ano ocorre no dia anterior. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 14/06/2022.

Cachoeira do Arari – PA, 14 de Junho de 2022.

  
**Adriano Figueiredo Leite**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento